

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Da: Secretária Municipal de Saúde de Paranatama/PE

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de profissional médico especializado na prestação de serviços cirúrgicos e profissional médico especializado em procedimento de anestesia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos no Hospital Antônio Xavier Sobrinho, mediante inexigibilidade de licitação.

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, formaliza-se a presente demanda visando à contratação de profissional médico especializado na prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com execução no Hospital Antônio Xavier Sobrinho, visando à ampliação da oferta de serviços especializados, à redução da demanda reprimida e ao fortalecimento da assistência hospitalar prestada pelo Município de Paranatama/PE, conforme especificações, quantitativos e valores constantes na planilha orçamentária que integra o presente processo administrativo.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Documento de Formalização de Demanda a contratação de profissional médico especializado para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, compreendendo consultas, avaliação pré-operatória, realização dos procedimentos cirúrgicos, assistência transoperatória e pós-operatória, quando pertinente, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com execução nas dependências do Hospital Antônio Xavier Sobrinho, conforme quantitativos e valores constantes na planilha orçamentária que integrará o processo administrativo.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços compreenderão a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos constantes da tabela elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo cirurgias



ginecológicas e obstétricas, procedimentos de média complexidade e demais intervenções previstas no planejamento assistencial do Município.

A empresa contratada deverá possuir estrutura física compatível com a execução dos procedimentos, equipe multiprofissional habilitada, responsável técnico regularmente inscrito no respectivo conselho profissional, além de todas as licenças, registros e autorizações exigidas pela legislação sanitária vigente, assegurando a prestação dos serviços com qualidade, segurança e observância aos protocolos técnicos aplicáveis.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 1

ITEM	PROCEDIMENTO CIRURGICO		QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO = 300% PORTARIA	TOTAL MENSAL
1	CISTO DE BARTHOLIN	04.09.07.015-7	1	674,04	R\$ 674,04
2	LAQUEADURA TUBARIA	04.09.06.018-6	1	1.456,44	R\$ 1.456,44
3	PARTO CESARIANO	04.11.01.003-4	1	1.637,19	R\$ 1.637,19
4	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	04.11.01.004-2	1	1.637,19	R\$ 1.637,19
7	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	04.09.06.023-2	1	1.396,77	R\$ 1.396,77
8	OOFORECTOMIA	04.09.06.021-6	1	1.529,58	R\$ 1.529,58
9	OOFOROPLASTICA	04.09.06.021-6	1	1.529,58	R\$ 1.529,58
10	AMBULATORIO	03.01.01.007-2	70	200,00	R\$ 14.000,00
VALOR MÉDIO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 23.860,79

I - O valor total da contratação anual do serviço médico de cirurgião será de até **R\$ 286.329,48** (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Este valor foi calculado com base nos valores pagos por procedimentos no exercício de 2025. Os valores dos procedimentos foram mensurados com base nos valores pagos no mercado, com prazo no preço da tabela SUS, calculado um percentual de 300% deste valor, com base na portaria do SUS SAES/MS Nº 2.324, de 06 de dezembro de 2024 e VALORES aprovados pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme ata em anexo.

II - O Valor a ser pago mensalmente pelos procedimento é com base nos preços acima especificados, devendo ser entregue uma planilha de quantitativo de procedimentos cirúrgicos realizados, podendo estes quantitativos mudarem mensalmente de acordo com a demanda de procedimento da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MESAL	VALOR ANUAL
1	ANESTESITA(ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA)	2 VEZES POR MESES SEM QUANTITIVOS MININO DE CIRUGIAS	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 96.000,00



O valor total da contratação anual do serviço médico de anestesista, será de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Este valor foi calculado com base nos valores pagos no mercado e com base no valor aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme ata em anexo.

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar a oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos disponibilizados pelo Município, reduzindo a demanda reprimida existente e proporcionando maior celeridade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência da assistência especializada, ampliando a capacidade operacional do Hospital Antônio Xavier Sobrinho para realização de procedimentos cirúrgicos, garantindo atendimento seguro, qualificado e em tempo oportuno, de modo a evitar o agravamento do quadro clínico dos pacientes decorrente da espera prolongada pelos procedimentos.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

Os procedimentos serão realizados conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, observando a programação assistencial do Município e a disponibilidade operacional do Hospital Antônio Xavier Sobrinho

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional médico especializado para prestação de serviços destinados à realização dos procedimentos cirúrgicos previstos na programação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante remuneração pelos serviços efetivamente executados.

A contratação permitirá ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, reduzir a fila de espera por procedimentos cirúrgicos, otimizar a utilização da estrutura hospitalar existente e assegurar assistência especializada de forma contínua, eficiente e compatível com as necessidades da população usuária do SUS.

1.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A empresa contratada deverá apresentar documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, além de comprovar regular funcionamento perante os órgãos competentes.

Deverá, ainda, comprovar capacidade técnica mediante apresentação de atestados de desempenho compatíveis com o objeto da contratação, indicação de responsável técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, licença sanitária vigente, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando aplicável, bem como demonstrar disponibilidade de equipe médica, anestesistas, profissionais de enfermagem, equipamentos e infraestrutura necessários à execução segura dos procedimentos cirúrgicos.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será aquele constante da planilha orçamentária definitiva que integrará o processo administrativo.

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Saúde com base na demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos e no planejamento assistencial do Município. Os preços foram estabelecidos considerando a Tabela SUS, pesquisas de mercado, valores praticados em contratações similares e estudos técnicos realizados pela Administração, buscando assegurar compatibilidade com os preços de mercado, observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA

02 PODER EXECUTIVO

211- SEC. SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (FMS)

10.301.1003.2-052 - GESTÃO DA POLÍTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 Atenção Básica

10 301 1017 Atenção Primária à Saúde

10 301 1017 2053 0000 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

511 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.15001002.1.500.1002-500 002

512 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.10.16000000.1.600.0-600 001



513 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.05.27
.17060000.1.706.3110-706 001

10 301 Atenção Básica

10 301 1017 Atenção Primária à Saúde

10 301 1017 2053 0000 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

505 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 500.002 Recursos Próprios - Saúde

506 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.10 600.001 Bloco de Manutenção - SUS

507 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.27 706.001 RECURSO DE EMENDAS

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os procedimentos cirúrgicos serão realizados no bloco cirúrgico do **Hospital Antônio Xavier Sobrinho**, localizado no Município de Paranatama/PE.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência dos procedimentos efetivamente realizados pelo fiscal do contrato, acompanhados da documentação comprobatória pertinente.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade técnica dos serviços executados, das Autorizações de Internação Hospitalar – AIH, quando aplicáveis, e demais documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação integra a política pública municipal de saúde, podendo atuar de forma complementar aos contratos atualmente existentes para prestação de serviços hospitalares, laboratoriais e especializados, sem configurar dependência direta de outro instrumento contratual.

2.3 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Os serviços deverão observar integralmente as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde, descarte de materiais perfurocortantes, controle de infecção hospitalar e demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.



3.0 GESTOR DO CONTRATO

Valdi Pimentel de Góis– Inscrito no CPF, sob o nº: ***.797.***.91

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Vitória Beatriz Almeida Lopes – Inscrita no CPF sob o nº ***.270***-39

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O fornecedor será identificado após a conclusão do procedimento administrativo de contratação direta, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida e comprovação de que atende aos requisitos técnicos e legais necessários à execução do objeto.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, será exigida a documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatível com a natureza da contratação, incluindo documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica.

Também será exigida documentação específica para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, tais como licença sanitária vigente, registro no CNES, quando aplicável, registro do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina e demais documentos necessários à comprovação da capacidade técnica para execução dos procedimentos cirúrgicos.

5.2 PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter a descrição dos serviços ofertados, observando as especificações técnicas constantes no processo administrativo, os quantitativos estimados e os valores estabelecidos pela Administração, além da manifestação expressa de concordância com todas as condições previstas na futura contratação.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será fundamentada na demonstração de sua capacidade técnica e operacional para execução dos procedimentos cirúrgicos objeto da contratação, considerando a qualificação profissional de sua equipe, a estrutura disponível para realização dos serviços, a regularidade documental e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



A seleção observará exclusivamente critérios objetivos relacionados à capacidade de execução do objeto e ao interesse público, não decorrendo de preferência pessoal da Administração, mas da comprovação de que o contratado reúne as condições técnicas necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços pretendidos.

Paranatama - PE, 03 de Agosto de 2026

Valdir Pimentel de Gois – CPF: ***.797.***-91

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

